



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em 17 de dezembro de 2025.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* e na Sala dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Camila Girardi Fachin, Adelaide Hercília Pescatori Silva, Adriana Ahrendt Talamini, Alessandro Marques, Alexandra Acco, Ana Paula Carneiro Brandalize, Bárbara Caramurú Teles, Barbara Trzaskos, Camila Domit, Caroline da Ros Montes D'Oca, Danilene Gullich Donin Berticelli, Diego Daniel Medeiros da Silva, Deborah Rebello Lima, Dieval Guizelini, Edicreia Andrade dos Santos, Eduardo Outeiral Correa Hoefel, Gustavo Resende da Costa, João Carlos Bespalhok Filho, Joice Maria da Cunha, José Guilherme Bersano Filho, José Ricardo Vargas de Faria, Josielle Abrahao de Souza, Kádima Nayara Teixeira, Luiz Carlos dos Santos, Marcelo José de Souza e Silva, Marcia Cristina Mendes Marques, Márcia Venzel Messias, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Maria Antonia Nunes Oliveira, Mario de Paula Soares Filho, Melina Girardi Fachin, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Robson José Custódio, Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, Rodrigo Rossi Horochovski, Rosalice Fidalgo Pinheiro, Sergio Roberto Chaves Junior, Silvana Marta Tumelero, Simão Nicolau Stelmastchuk, Thales Ricardo Cipriani, Tirzhá Lins Porto Dantas, Thais Martins Guimarães, Valter Antonio Maier, Vanessa Marion Andreoli, Wesley Martins de Almeida e Wilson de Aguiar Beninca. Presentes também os(as) seguintes conselheiros(as) suplentes: Christian Mendez Alcantara, Cleverson José dos Santos e Juliana da Silva Passos. Justificaram suas ausências os(as) conselheiro(as): Ana Paula Chiaverini, Andersson Barison, Andre Andrian Padial, Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo, Edvaldo da Silva Trindade, Juliana Ferreira de Moura, Marcos Alexandre Castilho, Naíssa Batista da Luz, Rafael Faraco Benthien e Simone Meucci. Do Gabinete da Reitoria participou o assessor Mário Messagi Junior. Participaram ainda a Pró-Reitora de Pós-Graduação (ProPG), Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, a Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), Megg Rayara Gomes de Oliveira, o Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves e o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento do Interior, Carlos Eduardo Zacarkim. A presidência abriu a sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação a ata da sessão ordinária de 26/11/2025. O conselheiro Christian Mendez Alcantara solicitou uma correção para incluir a manifestação do Superintendente da FUNPAR, Edemir Maciel, enfatizando a disponibilidade dos dados dos convênios entre a FUNPAR e a UFPR. O presidente decidiu postergar a aprovação para a próxima sessão para que o conselheiro providenciasse a sua emenda à ata proposta. O conselheiro Christian Mendez Alcantara levantou uma questão de ordem referente a uma resolução da sessão passada. Ele apontou um erro de rito, argumentando que, para o COUN analisar um recurso contra uma decisão do CEPE, o Estatuto (Art. 23, §2º) exige votação secreta e quórum de 2/3, o que não teria sido observado. Ele solicitou a nulidade da resolução, apontando também um erro formal que indicava unanimidade quando houve votos contrários. O presidente informou que o pedido deve tramitar via processo para deliberação futura e análise de veto do reitor, não sendo pautado naquele momento. Em seguida, foi apresentado o

calendário das sessões plenárias dos conselhos superiores para 2026, conforme previsto no art. 11 da Res. 11/19 – COUN. O calendário prevê, de acordo com a mesma resolução, recessos em janeiro e julho. A primeira sessão de 2026 está prevista para 10 de fevereiro de 2026. O conselheiro Diego Daniel Medeiros da Silva propôs que o COUN aprovasse moção de agravo contra o Ministério da Gestão e Inovação (MGI). O motivo foi o envio de um projeto de lei ao Congresso sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos técnicos administrativos que desrespeitou o acordo de greve firmado com as entidades sindicais, alterando propostas e prejudicando a categoria (como a limitação de pontuação aos últimos 5 anos). A moção recebeu apoio de outros conselheiros e da administração, sendo informado que a UFPR já é signatária de documento similar da Andifes. Segue a íntegra da moção aprovada: *“O Conselho Universitário (COUN) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Sessão realizada em 17 de dezembro de 2025, por unanimidade de votos, manifesta agravo institucional em razão do encaminhamento, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Projeto de Lei nº 5.170/2025 ao Congresso Nacional, que dispõe sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aplicável aos/as Técnicos/as Administrativos/as em Educação. A iniciativa, tal como apresentada, suscita questionamentos quanto à observância dos procedimentos de pactuação previamente estabelecidos no âmbito da administração pública federal. O referido projeto não observa os termos do Acordo nº 11/2024, celebrado entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas da categoria, SINASEFE e FASUBRA, ao término da greve nacional de 2024, acordo este firmado com base em processo negocial estruturado, transparente e de caráter democrático. Ademais, o encaminhamento legislativo altera substancialmente proposta construída no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério da Educação (MEC), sem a devida interlocução com as partes envolvidas, produzindo impactos negativos sobre a estabilidade das relações institucionais e sobre a confiança nos mecanismos formais de negociação coletiva da carreira PCCTAE. Diante do exposto, o COUN/UFPR delibera pela apresentação da presente Moção de Agravo, recomendando que o MGI proceda à reavaliação do encaminhamento adotado, com vistas ao reenvio ao Congresso Nacional da proposta originalmente pactuada no âmbito do MEC, em conformidade com os acordos firmados e com os princípios da legalidade, da boa-fé administrativa e do diálogo institucional, fundamentais à formulação de políticas públicas no âmbito da educação federal.”* Em seguida, o presidente indagou à plenária sobre inclusões ou exclusões de itens de pauta e pedidos de urgência. O conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk solicitou urgência para o item 4 (Comenda Victor Ferreira do Amaral). Também foi proposta e aprovada o reposicionamento dos itens 5 e 6, que passaram a ser, respectivamente, os itens 1 e 2 da pauta. Deu-se início à **Ordem do dia: 1) Proposta de concessão do título de Doutor e Doutora Honoris Causa da UFPR aos Doutores Carmen Donaduzzi e Luiz Donaduzzi Comissão relatora: Adelaide Hercília Pescatori Silva, Caroline Da Ros Montes D'Oca e Thais Martins Guimarães. Processo: 058644/2025-85. Interessado: Campus Toledo.** A leitura do parecer foi realizada pela conselheira Thais Martins Guimarães, em nome do restante da comissão. A relatora sustentou que a consolidação do Campus Toledo só foi possível graças ao comprometimento do casal, que doou o terreno e financiou integralmente a construção da sede inaugurada em 2018 (um prédio de mais de 9.000 m²), além de iniciar, em 2025, a construção do Ambulatório Universitário de Especialidades. O casal fundou a Prati-Donaduzzi, maior produtora de medicamentos genéricos do país, e idealizou o Bioparque (parque tecnológico de biociências), gerando emprego e impulsionando o desenvolvimento regional e nacional. Ambos possuem formação sólida, sendo farmacêuticos pela UEM com doutorado em biotecnologia na França, unindo competência técnica ao compromisso social. A relatora concluiu manifestando-se favorável à proposta, diante da relevância incontestável das contribuições prestadas pela doutora Carmen Donaduzzi e pelo doutor Luiz Donaduzzi à Universidade Federal do Paraná, às Ciências, à Educação e ao Desenvolvimento Regional e Nacional. Concluído o relato, o presidente colocou a proposta em discussão. Na ausência de inscrições, passou-se à deliberação, por meio de votação secreta (via sistema digital), conforme exigência regimental para títulos honoríficos. A proposta recebeu 43 votos favoráveis e dois votos contrários, sendo assim considerada aprovada. Ao final da votação, a conselheira Ana Paula Brandalize, Diretora do Campus Toledo, registrou que se absteve de falar antes da deliberação para evitar conflito de interesses, mas que gostaria de salientar a importância histórica do casal. Ela lembrou que, quando o curso de medicina iniciou, a verba prometida pelo MEC para a construção do campus nunca chegou, deixando a universidade sem local. O projeto foi viabilizado porque o casal Donaduzzi assumiu a construção com recursos próprios (pessoa física, não via empresa), seguindo estritamente o projeto arquitetônico da UFPR. A conselheira Ana Paula ainda destacou que eles continuam auxiliando na manutenção do prédio e agora na construção do

ambulatório que atenderá pelo SUS, suprimindo carências de especialidades médicas no município. **2) Revogação da Res. 70/08-COUN e dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Res. 37/04-COUN** Relator: Eduardo Todt. Processo: 076583/2025-38. Interessada: **Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAP**. O relator, o conselheiro Eduardo Todt, advertiu que a aprovação recente da Res. 24/25-CEPE, que define as novas regras para os processos seletivos da UFPR, tornou as resoluções antigas do COUN obsoletas ou conflitantes. Este é o caso da Res. 37/04-COUN, que já havia expirado (tinha validade de 10 anos, até 2014) e foi superada pela Lei de Cotas Federal (Lei 12.711/12). A proposta apresentada pela PROGRAP revoga apenas os artigos sobre ingresso, mantendo os que tratam de permanência e monitoramento. Também é o caso Res. 17/07-COUN, que deveria ser revogada, pois apenas modificava a 37/04. E, por fim, concerne à Res. 70/08-COUN, que dispõe sobre uma vaga suplementar para pessoas com deficiência. Segundo o relator, isso já estaria coberto pela legislação vigente e pela nova resolução do CEPE. Concluído o relato e o parecer favorável do relator, o coordenador do Núcleo de Concurso, Marco Randi, fez uma correção técnica no argumento do relator, embora apoiasse a revogação: a vaga para pessoas com deficiência da antiga Res. 70/08-COUN não é a mesma da Lei de Cotas (que exige escola pública). No entanto, ele confirmou que a revogação é segura porque essa vaga suplementar (independente de escola pública) foi preservada e garantida no art. 6º da nova Resolução 24/25-CEPE. Portanto, a norma antiga do COUN podia deixar de existir sem prejuízo aos candidatos. Na sequência da discussão, o conselheiro Diego Medeiros solicitou pedido de vista para analisar melhor o processo. O pedido foi concedido pelo presidente, e o item foi retirado de pauta sem ser votado nesta sessão. **3) Resolução que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil (PAE)** Relatora original: Vanessa Marion Andreoli Relator de vista: Wesley Martins de Almeida Comissão de vista: Vanessa Marion Andreoli (Presidente), André Vinícius Martinez Gonçalves, Diego Daniel Medeiros da Silva e Wesley Martins de Almeida. Processo: 066204/2025-00. Interessada: **Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil – P4E**. Coube ao conselheiro Wesley Martins de Almeida apresentar o relato de vista em nome da comissão. Destacou, inicialmente, que a resolução visa substituir o antigo programa PROBEM (Res. 31/09-COPLAD) para adequar a UFPR à nova Lei do PNAES (Lei 14.914/2024). O relator informou que a minuta final incorporou cerca de 20 sugestões (vindas do parecer original e do pedido de vistas) para harmonizar a legislação nacional com as necessidades internas, focando em coerência procedimental e diretrizes de acompanhamento pedagógico. O parecer foi favorável à aprovação da nova minuta consolidada. Após a leitura do parecer, o presidente abriu para destaques aos artigos. O art. 5º foi objeto de destaque, visto que a lei federal do PNAES estabelece o teto de renda em um salário-mínimo, enquanto a proposta da UFPR (§ 2º do art. 5º) permitia estender o auxílio para estudantes com renda entre 1 e 1,5 salário-mínimo utilizando recursos próprios da universidade. O conselheiro Deval Guizelini defendeu restringir o teto a um salário mínimo, citando a responsabilidade fiscal, os cortes orçamentários previstos para 2026 e o risco de "desacatar" a norma federal ao ampliar o benefício. A conselheira Caroline da Ros Montes D'Oca também questionou o impacto financeiro no orçamento discricionário da universidade. Os conselheiros Diego Medeiros, Maria Antonia Nunes Oliveira, Wesley Martins de Oliveira, Simão Nicolau Stelmastchuk, Camila Girardi Fachin e Bárbara Caramurú Teles defenderam a manutenção do teto de 1,5 salário-mínimo. Argumentaram que reduzir esse teto excluiria estudantes vulneráveis que já eram atendidos pelo PROBEM, aumentando a evasão, e que a lei não proíbe o uso de recursos próprios para complementar a política federal. O Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves, informou que atualmente cerca de 694 estudantes estão nessa faixa (1 a 1,5), custando cerca de R\$ 5 milhões anuais à universidade. A gestão assumiu o compromisso de manter esse auxílio apesar das dificuldades. Colocado em votação, a manutenção da redação original do artigo foi aprovada por unanimidade. A propósito do art. 6º, a conselheira Ana Paula Brandalize sugeriu incluir um auxílio específico para compra de materiais de alto custo (comum em Odontologia e Medicina). O presidente argumentou contra institucionalizar esse auxílio na resolução. Ele defendeu o princípio de que o ensino público deve ser gratuito e a universidade deve fornecer os equipamentos e materiais, comprometendo-se a resolver essa questão diretamente com as direções de setor e coordenações de curso, em vez de dar dinheiro ao aluno para comprar itens que a universidade deveria prover. A respeito do art. 15, o conselheiro Valter Antonio Maier questionou o impedimento de acesso ao auxílio por seis meses para estudantes que sofreram penalidades. A relatoria defendeu a medida como ação pedagógica acerca dos deveres estudantis. O termo foi ajustado de "penalidade administrativa" para "penalidade disciplinar". O conselheiro Valter questionou ainda o limite de tempo para receber o auxílio (duração do curso + 50%),

preocupado com os alunos mais carentes que reprovam mais. A representação da P4E explicou que a "permanência prolongada" não é benéfica e que o teto de 50% extra é razoável (algumas propostas legislativas falam em apenas 25%). O conselheiro Wesley, a respeito do art. 6º, também questionou a idade limite de 6 anos para o auxílio a estudantes com filhos. A explicação da P4E foi que, após os seis anos, a criança entra na idade escolar (responsabilidade municipal). Para crianças com deficiência, o limite foi estendido para 12 anos. Quando ao acompanhamento pedagógico previsto no art. 1º, foi esclarecido que o acompanhamento de estudantes com deficiência será feito de forma conjunta entre a P4E e a PROAF. Após os esclarecimentos e votações dos destaques, o parecer da comissão foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Wesley destacou a importância da criação de uma comissão paritária para acompanhar a política de permanência e garantir a transparência dos dados e cortes futuros, algo que não existia no antigo PROBEM. **4) Resolução que regulamenta o Programa de Apoio a Estudantes Indígenas e Quilombolas em seus Territórios Acadêmicos** Relatora: Vanessa Marion Andreoli Comissão de vista: Vanessa Marion Andreoli (Presidente), André Vinícius Martinez Gonçalves, Diego Daniel Medeiros da Silva, Valdenice dos Santos Vilagem e Wesley Martins de Almeida. Processo: 067740/2025-14. Interessada: Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil – P4E. A relatoria foi feita pela conselheira Vanessa Marion Andreoli, que iniciou advertindo que a principal alteração proposta pela comissão foi a expansão do escopo. Originalmente focado em indígenas e quilombolas, o texto foi alterado para incluir outros povos e comunidades tradicionais (como ribeirinhos, extrativistas, caiçaras, povos das águas e do campo), alinhando-se ao Decreto 6040/2007 e à política nacional. Assim, o parecer destacou a necessidade de criar uma comissão de gestão participativa com representação desses estudantes, assim como incluir indicadores de pertencimento e saúde mental, indo além do viés apenas econômico, e garantir que editais e formulários sejam acessíveis e culturalmente adequados (comissão intercultural). O parecer foi favorável à aprovação da minuta com as modificações sugeridas. Colocado o parecer e a minuta de resolução em discussão, não houve inscrições e, assim, o texto consolidado pela comissão foi aceito integralmente pelo plenário e o parecer, aprovado por unanimidade. Após a aprovação, a conselheira Vanessa Maria Andreoli pediu a palavra para celebrar a decisão. Ela destacou que a inclusão dos demais povos tradicionais (como caiçaras e pescadores) foi uma grande vitória, especialmente para os estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, e agradeceu a participação ativa dos estudantes indígenas e quilombolas na construção do documento. **5) Resolução que estabelece o Regimento dos Órgãos Normativos, Deliberativos e Consultivos Superiores da UFPR: o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Conselho de Planejamento e Administração e o Conselho Universitário da UFPR (Revoga a Res. 11/19 COUN)** Comissão: Marcos Alexandre Castilho (Presidente), Diego Daniel Medeiros da Silva, Eduardo Salles de Oliveira Barra, José Ricardo Vargas de Faria, Mariana da Rosa e Silva, Mario de Paula Soares, Rafael Julião Evangelista, Rodrigo Kanayama, Rodrigo Rossi Horochovski e Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez. Relatora: Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez. Processo: 034476/2025-32. Interessada: Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC/Gabinete da Reitoria. No seu parecer, a relatora, conselheira Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, esclareceu que a proposta visa atualizar a estrutura normativa da UFPR, preenchendo lacunas na resolução atual (Re. 11/19-COUN) sobre procedimentos cotidianos dos conselhos (COUN, CEPE e COPLAD), como pedidos de vista, distribuição de processos e funcionamento da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC). A relatora apresentou uma modificação final no art. 19, § 3º, para esclarecer que as penalidades de perda de mandato não se aplicam aos membros natos (como diretores de setor), cujo mandato no conselho é indissociável do cargo que ocupam. O parecer foi favorável à aprovação. Colocado em discussão, a própria relatora fez um apelo para que o conselho não adiasse a votação. Ela argumentou que a minuta foi enviada com antecedência e que as mudanças são fundamentais para organizar o trabalho da SOC e dos conselheiros, evitando interpretações subjetivas sobre regras não escritas. A conselheira Tirzhá Lins Porto Dantas, representando as coordenações dos cursos de graduação, elogiou a mudança no art. 8º. A nova regra permite que qualquer conselheiro possa se candidatar à presidência das Câmaras, corrigindo uma distorção da norma antiga que impedia certos membros de assumir essa função, mesmo quando havia interesse. O conselheiro Diego também elogiou esse ponto como um "avanço democrático". O secretário do COUN, Eduardo Salles de Oliveira Barra, explicou que a falta de regulamentação clara na resolução atual gera um "efeito cascata" de dúvidas em toda a universidade (colegiados de curso, conselhos setoriais etc.), obrigando a SOC a responder consultas baseadas na intuição ou costume, e não na norma. A conselheira Melina Girardi Fachin solicitou vista do processo. Ela justificou que, dada a importância da resolução para a dinâmica dos conselhos e o momento conturbado de final de ano, era necessário um

exame mais detalhado. O pedido de vistas foi concedido pelo presidente, postergando assim a continuidade da discussão e a deliberação sobre a proposta. **6) Proposta de concessão da Comenda Victor Ferreira do Amaral ao Sr. Selmar José Basso Comissão relatora: Volnei Pauletti, Simão Nicolau Stelmastchuk e Nelson Costa. Processo: 016772/2025-51. Interessado: Setor Palotina.** A relatoria cube ao conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk, em nome de uma comissão que também incluiu os conselheiros Volnei Pauletti e Nelson Costa. Originalmente, a proposta do setor de Palotina era para um título de *Doutor Honoris Causa*. No entanto, o Gabinete da Reitoria sugeriu a alteração para a Comenda Victor Ferreira do Amaral, por ser a honraria destinada a personalidades que prestaram serviços relevantes à gestão e política da educação, o que foi acatado pelo conselho setorial e pela comissão. O relator descreveu a trajetória de Selmar como uma "história de filme". Engenheiro e administrador, ele retornou a Palotina em 1991 e dedicou mais de 30 anos à causa da UFPR. O parecer destacou que Selmar não apenas apoiou, mas viabilizou o Campus Palotina. Atuou na comissão pró-universidade desde 1993 e na aquisição do terreno em 1994. Articulou politicamente com o governador e o prefeito para garantir recursos para o Hospital Veterinário e o Bloco Didático. Liderou a Associação de Amigos do Campus, mobilizando a comunidade para financiar obras e apoiar a universidade nos momentos de crise. Em conclusão, o parecer foi favorável, identificando Selmar José Basso como um exemplo de cidadão que transformou "gratidão em serviço", sendo peça chave para a interiorização da UFPR. Aberta a discussão, o conselheiro Wilson de Aguiar Beninca (Diretor do Setor Palotina) fez um relato pessoal e contundente sobre a importância prática do homenageado. Segundo o conselheiro, Selmar foi o responsável direto pela articulação que garantiu à UFPR uma fazenda de 10 alqueires (240.000 m²) doada pelo município, negociando porta a porta com vereadores. Em um momento crítico, quando a universidade não tinha verba para construir um bloco essencial, Selmar pagou metade do custo da obra do próprio bolso e mobilizou a comunidade para pagar o restante, garantindo a vinda do campus. O diretor destacou que Selmar continua ativo até hoje, ajudando a resolver problemas cotidianos, indo a rádios divulgar cursos para diminuir a evasão e buscando parcerias para transporte e estágio. Encerrada a discussão, o presidente conduziu a votação secreta (via sistema digital), exigida para títulos honoríficos. A proposta atingiu o quórum qualificado de 2/3 dos membros do conselho, sendo aprovada com 41 votos a favor, sem votos contrários. **7) Extinção gradativa do curso de bacharelado em História, vespertino, do Setor de Ciências Humanas Relator: José Ricardo Vargas de Faria. Processo: 069676/2025-14 Interessada: Coordenação do Curso de História/Setor de Ciências Humanas.** O relator, o conselheiro José Ricardo Vargas de Faria, inicialmente observou que a Resolução CNE nº 4/2024 tornou impossível o modelo de "dupla habilitação", no qual bacharelado e licenciatura compartilhavam a mesma matriz com poucos ajustes. Acrescentou que a medida também se deve à baixa procura: dos 40 estudantes que ingressam anualmente, em média apenas três optam pelo bacharelado vespertino. Entre 2017 e 2025, apenas quatro alunos se formaram nesta modalidade. A maioria esmagadora prefere a Licenciatura. Por fim, o relato esclareceu que as vagas não deixarão de existir, mas serão migradas para a Licenciatura. Além disso, o Bacharelado em História continua existindo na UFPR na ênfase "Memória e Imagem", ofertado no período noturno. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Wesley Martins de Almeida questionou a metodologia de extinguir cursos devido à resolução do CNE. Ele lamentou o fim da possibilidade de o estudante sair com os dois diplomas (Licenciatura e Bacharelado) de forma integrada, citando que na Geografia a procura é mais equilibrada. A Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional, Andrea Caldas, interveio para esclarecer que a UFPR tentou manter o modelo de ABI (Área Básica de Ingresso), mas foi impedida legalmente. Ela reforçou que não há "extinção de vagas", mas uma realocação para a Licenciatura, valorizando a formação de professores, que é a vocação do turno vespertino. A conselheira Adelaide Hercília Pescatori Silva, diretora do Setor de Ciências Humanas, complementou afirmando que a extinção do bacharelado vespertino não prejudica a formação científica, pois a Licenciatura na UFPR também habilita o egresso a atuar como pesquisador. Após os esclarecimentos, o parecer foi submetido à votação e aprovado, com apenas um voto contrário. Nos informes finais, o presidente convidou todos os conselheiros para a Sessão Solene de Aniversário de 113 anos da Universidade, que ocorrerá na próxima sexta-feira, 19 de dezembro. Na ocasião, haverá uma breve prestação de contas da gestão atual e atividades conjuntas com a Prefeitura. O secretário do COUN, Eduardo Barra, referindo-se à proposta de um novo Regimento para os Conselhos Superiores, solicitou atenção especial dos conselheiros para deliberarem a respeito na próxima oportunidade (prevista para 10 de fevereiro de 2026), visando dar segurança jurídica e eficiência administrativa. Em face desta ter sido a última sessão de trabalhos dos conselhos superiores, os conselheiros Diego Medeiros e Caroline D'Oca manifestaram congratulações

pelo ano de trabalho transcorrido e destacaram o aprendizado alcançado neste período. O Reitor encerrou a sessão fazendo um balanço positivo do ano, afirmando que procurou garantir que o conselho fosse um espaço real de debate e construção de ideias, e não apenas de aprovação automática, citando as manifestações estudantis como exemplo de vitalidade democrática. Não havendo outras manifestações da plenária e nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário deste conselho e responsável pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8507986) na qual constam as assinaturas dos conselheiros que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 11/02/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 13/02/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8574020** e o código CRC **94DE7F3D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/02/2026 - 14H**

01) Presidente

Marcos Sfair Sunye

02) Vice-Presidente

Camila Girardi Fachin

03) Direção do Setor de Artes, Comunicação e Design

Gheysa Caroline Prado (titular)

Hertez Wendel de Camargo (suplente)

04) Direção do Setor de Ciências Agrárias

Volnei Pauletti (titular)

João Carlos Bessalhok Filho (suplente)

05) Direção do Setor de Ciências Biológicas

Thales Ricardo Cipriani (titular)

Marcelo de Meira Santos Lima (suplente)

06) Direção do Setor de Ciências da Saúde

Edison Luiz Almeida Tizzot (titular)

Thais Martins Guimarães (suplente)

07) Direção do Setor de Ciências da Terra

Barbara Trzaskos (titular)

Leonardo José Cordeiro Santos (suplente)

08) Direção do Setor de Ciências Exatas

Caroline da Ros Montes D'Oca (titular)

Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira (suplente)

09) Direção do Setor de Ciências Humanas

Adelaide Hercília Pescatori Silva (titular)

Clarice Bastarz (suplente)

10) Direção do Setor de Ciências Jurídicas

Melina Girardi Fachin (titular)

Rui Carlo Dissenha (suplente)

11) Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Rodrigo Eduardo Botelho Francisco (titular)

Queila Regina Souza Matitz (suplente)

12) Direção do Setor de Educação

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (titular)

Fernanda Silva Veloso (suplente)

13) Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Dieval Guizelini (titular)

Juliana da Silva Passos (suplente)

14) Direção do Setor de Tecnologia**Luiz Fernando de Lima Luz Júnior (titular)**

Pablo Deivid Valle (suplente)

15) Direção do Setor Litoral**Vanessa Marion Andreoli (titular)**

Luis Eduardo Cunha Thomassim (suplente)

16) Direção do Setor Palotina**Wilson de Aguiar Beninca (titular)**

Maria Cristina Milinsk (suplente)

17) Direção do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar**José Guilherme Bersano Filho (titular)**

Carlos Adalberto Schnaider Batista (suplente)

18) Direção do *Campus* em Jandaia do Sul**Simão Nicolau Stelmastchuk (titular)**

José Gabriel Vieira Neto (suplente)

19) Direção do *Campus* Toledo**Ana Paula Caneiro Brandalize (titular)**

Ana Carla Zarpelon Schutz (suplente)

20) Representantes do Setor de Artes, Comunicação e Design**Deborah Rebello Lima (titular)**

Kelli Cristine Assis da Silva Smythe (suplente)

21) Representantes do Setor de Ciências Agrárias**Marco Aurélio de Mello Machado (titular)**

Antonio Waldir Cunha da Silva (suplente)

22) Representantes do Setor de Ciências Biológicas

Alexandra Acco (titular)

Erika Amano (suplente)

23) Representantes do Setor de Ciências da Saúde

Marcelo José de Souza e Silva (titular)

Fernanda Tomiotto Pellissier (suplente)

24) Representantes do Setor de Ciências da Terra

Adriana Ahrendt Talamini (titular)

Naíssa Batista da Luz (suplente)

25) Representantes do Setor de Ciências Exatas

Eduardo Todt (titular)

Eduardo Outeiral Correa Hoefel (suplente)

26) Representantes do Setor de Ciências Humanas

Rafael Faraco Benthien (titular)

Simone Meucci (suplente)

27) Representantes do Setor de Ciências Jurídicas

Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz (titular)

Rosalice Fidalgo Pinheiro (suplente)

28) Representantes do Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Angela Welters (titular)

Edicreia Andrade dos Santos (suplente)

29) Representantes do Setor de Educação

Sergio Roberto Chaves Junior (titular)

Andréa Bezerra Cordeiro (suplente)

30) Representantes do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares (titular)

Iara Maria Bruz (suplente)

31) Representantes do Setor de Palotina

Márcia Santos de Menezes (titular)

Danilene Gullich Donin Berticelli (suplente)

32) Representantes do Setor de Tecnologia

Marcos Augusto Mendes Marques (titular)

Alessandro Marques (suplente)

33) Representantes do Setor Litoral

Silvana Marta Tumelero (titular)

Silvana Cássia Hoeller (suplente)

34) Representantes Docentes

Edvaldo da Silva Trindade (titular)

Joice Maria da Cunha (suplente)

35) Representantes Docentes

Vaga (titular)

Maria Cristina Sartor (suplente)

36) Representantes Docentes

Andersson Barison (titular)

Isac George Rosset (suplente)

37) Representantes Docentes

José Ricardo Vargas de Faria (titular)

Carolina de Souza Walger (suplente)

38) Representantes Docentes

Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez (titular)

Karla Crozeta Figueiredo (suplente)

39) Representantes Docentes

Rodrigo Rossi Horochovski (titular)

Daniela Resende Archanjo (suplente)

40) Representantes Docentes

Marcos Alexandre Castilho (titular)

Marcia Cristina Mendes Marques (suplente)

41) Representantes Docentes

Robson José Custódio (titular)

Christian Mendez Alcantara (suplente)

42) Representantes Docentes

Mario de Paula Soares Filho (titular)

Cinthia Maria de Sena Abrahão (suplente)

43) Representantes Docentes

Andre Andrian Padial (titular)

Camila Domit (suplente)

44) Representantes do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar

Daniel Hauer Queiroz Telles (titular)

Alexandre Bernardino Lopes (suplente)

45) Representantes do *Campus* Toledo**Kádima Nayara Teixeira (titular)**

Juliana Bernardi Wenzel (suplente)

46) Representantes do *Campus* Jandaia do Sul**Josielle Abrahao de Souza (titular)**

William Junior do Nascimento (suplente)

47) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e Profissionalizantes**Carolina Arruda de Oliveira Freire (titular)**

Maria Goretti Fernandes (suplente)

48) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu**Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo (titular)**

Juliana Ferreira de Moura (suplente)

49) Representantes Docentes Aposentados(as)**Vaga (titular)**

Vaga (suplente)

50) Representantes Técnico-Administrativos**Bárbara Caramuru Teles (titular)**

Rafael Julião Evangelista (suplente)

51) Representantes Técnico-Administrativos**Diego Daniel Medeiros da Silva (titular)**

Cleverson José dos Santos (suplente)

52) Representantes Técnico-Administrativos**Gustavo Resende da Costa (titular)**

Ana Paula Chiaverini (suplente)

53) Representantes Técnico-Administrativos

Valter Antonio Maier (titular)

Monica Ardjomand Wimmer (suplente)

54) Representantes Técnico-Administrativos Aposentados(as)

Márcia Venzel Messias (titular)

Luisa Fanes (suplente)

55) Representante Discente de Pós-Graduação

Renan Barbieri Estefani (titular)

Ricardo Potozky de Oliveira (suplente)

56) Representante Discente

Maria Julia Teixeira (titular)

Kawany Emanuely Amador (suplente)

57) Representante Discente

Nicole Vitória Drabeski Martins (titular)

Inae Andreis Witkoski Suleiman (suplente)

58) Representantes Discentes

Luiz Felipe do Nascimento Rosas (titular)

Sarah Nascimento Grein (suplente)

59) Representante Discente

João Ricardo Almeida Marinho (titular)

Alex Sprada Gomes (suplente)

60) Representante Discente**Bruno Nascimento da Silva (titular)**

Izadora Fernanda Gomes Prates (suplente)

61) Representante Discente**Evelyn Miranda dos Santos (titular)**

Louie Pedrosa de Souza (suplente)

62) Representantes Discentes**Wesley Martins de Almeida (titular)**

Valdenice dos Santos Vilagelim (suplente)

63) Representantes Discentes**Henrique Passarini Pinheiro (titular)**

Agnes Walter (suplente)

64) Representantes da Comunidade Externa**Marcos Domakoski (titular)**

Arnaldo Luiz Miró Rebello (suplente)

65) Representantes da Comunidade Externa**Nelson Costa (titular)**

Vaga (suplente)

66) Representantes da Comunidade Externa**Luiz Carlos dos Santos (titular)**

Celina do Carmo da Silva Wotcoski (suplente)

67) Representantes da Comunidade Externa**Marcos Antônio Pereira (titular)**

Ednubia Ghisi (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA, INSTITUCIONAL**, em 11/02/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE SOUZA WALGER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS JURIDICAS - JD**, em 11/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILENE GULLICH DONIN BERTICELLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARTINS GUIMARAES, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS DA SAUDE - SD**, em 11/02/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO WALDIR CUNHA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/02/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN MENDEZ ALCANTARA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/02/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DINIZ DE FIGUEIREDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ANDRIAN PADIAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO, DIRETOR(A) DO CAMPUS PONTAL DO PARANA - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR - PP**, em 11/02/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CHAVES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 11/02/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE BASTARZ, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS HUMANAS - CH**, em 11/02/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HAUER QUEIROZ TELLES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA TOMIOTTO PELLISSIER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE, COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 11/02/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARTA TUMELERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA TRZASKOS, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA**, em 11/02/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Costa, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA REGINA SOUZA MATITZ, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - SA**, em 11/02/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE DE SOUZA E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ZARPELON SCHUTZ, DIRETOR DO CAMPUS TOLEDO (EM EXERCÍCIO)**, em 11/02/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DOMAKOSKI, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERTEZ WENDEL DE CAMARGO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 11/02/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 11/02/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KADIMA NAYARA TEIXEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/02/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Almeida Marinho, CONSELHEIRO(A)**, em 11/02/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON LUIZ ALMEIDA TIZZOT, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS DA SAUDE - SD**, em 11/02/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI PAULETTI, DIR SETOR CIENCIAS AGRARIAS**, em 11/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/02/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO CUNHA THOMASSIM, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 11/02/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 12/02/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO RESENDE DA COSTA, INSTITUCIONAL**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins de Almeida, CONSELHEIRO(A)**, em 13/02/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 13/02/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZADORA FERNANDA GOMES PRATES, Usuário Externo**, em 14/02/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAWANY EMANUELLY AMADOR, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DA ROS MONTES D'OCA, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS EXATAS - ET**, em 18/02/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JULIAO EVANGELISTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/02/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSE CUSTODIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/02/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/02/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMAO NICOLAU STELMASTCHUK, DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 26/02/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH NASCIMENTO GREIN, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/02/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 26/02/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARION ANDREOLI, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 03/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH REBELLO LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/03/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 04/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8507986** e o código CRC **323B3A9E**.